



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.854/01

Autoriza abertura de Crédito Especial destinado a Construção, Ampliação e Reforma de Ginásio Poliesportivo.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Canápolis, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 205.315,97 (Duzentos e Cinco Mil, Trezentos e Quinze Reais e Noventa e Sete Centavos) à Dotação Orçamentária 20.08.08462281.036.4110-22 – destinado a Construção, Ampliação e Reforma de Ginásio Poliesportivo.

Art. 2º - Para acorrer ao disposto no art. Anterior, serão utilizadas as reduções orçamentárias no Orçamento de 2001.

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Canápolis – MG., 08 de maio de 2001.


Dr. ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal